

**DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ**

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**PROCESSO - SEI N.º 25.0.000004937-1****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****I – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de 05 (cinco) inscrição no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - CONBRASCOM, edição 2025 e no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, promovidos pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ.

A contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação dos servidores da área de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá em seminário voltado à gestão orçamentária e financeira.

O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

Designações/ Substituições – SEI n.º [0110095](#)

Portaria n.º 017 - Designa os Agentes de Contratação - SEI n.º [0110550](#)

Estudo Técnico Preliminar – SEI n.º [0113981](#)

Análise de Risco – SEI n.º [0111088](#)

Termo de Referência – SEI n.º [0113982](#)

Proposta para Participação no Curso - SEI n.º [0113983](#)

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento do art. 74, inciso III, alínea “f”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria n.º 39, de 2024 - DPE/AP, Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados

de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (grifo nosso)

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” (grifo nosso)

A contratação de empresas ou profissionais de notória especialização é um dos critérios previstos pela legislação, sendo verificada por meio de documentos como contratos, notas de empenho, notas fiscais, atestados de capacidade técnica e projetos anteriormente executados.

Nesse contexto, a inviabilidade da licitação decorre da ausência de critérios objetivos que permitam sua realização. Essa situação se configura, em especial, quando o serviço almejado possui natureza singular.

Serviços de natureza singular são aqueles cuja execução satisfatória depende de atributos subjetivos do executor, como a criatividade, a racionalidade e a expertise individual, impossibilitando a aplicação de métodos padronizados ou a definição de parâmetros objetivos para mensuração. Ou seja, não são tarefas passíveis de execução mecânica ou mediante protocolos e técnicas previamente definidos.

Os serviços técnicos profissionais especializados se caracterizam exatamente por essa particularidade. Nesses casos, a contratação direta, sem licitação, é justificada, uma vez que a escolha do contratado se baseia, em última instância, no grau de confiança que a Administração Pública deposita na sua qualificação técnica e experiência prévia.

A subjetividade envolvida nesse tipo de contratação é incompatível com o princípio do julgamento objetivo, essencial aos procedimentos licitatórios. Assim, o direito positivo reconhece à Administração a prerrogativa de selecionar, com base em critérios subjetivos, o profissional ou a empresa que oferecer a solução mais adequada à plena realização do objeto contratual.

Conforme dispõe o §3º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, a notória especialização deve ser demonstrada por meio de comprovações como desempenho anterior, realização de estudos, publicações técnicas, experiência comprovada, estrutura organizacional, aparelhamento, equipe técnica, entre outros elementos diretamente relacionados às atividades exercidas.

Nesse sentido, como destaca Jacoby Fernandes...

“... a escolha do prestador de serviço está no âmbito do poder discricionário do gestor público, cabendo a este agente estatal comprovar que sua escolha recaiu entre um dos vários prestadores de serviço que detém notória especialização em sua área de atuação. O que tornará a licitação inexigível é a comprovação de que há maior ***grau de confiança neste prestador*** a ponto de entender que nenhum outro, mesmo aqueles também detentores de notória especialização, poderia suprir a necessidade da Administração Pública.” ***(grifo nosso)***

O poder discricionário do agente público está limitado aos aspectos estabelecidos no instrumento convocatório, o qual exige a análise criteriosa de elementos essenciais relacionados ao objeto pretendido, bem como aos resultados esperados com sua execução.

Adicionalmente, a contratação direta encontra respaldo na Portaria n.º 39/2024 – DPE/AP, que disciplina os procedimentos aplicáveis às contratações diretas, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

III – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação de servidores da área de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá em seminário específico da área.

Isto posto, a presente proposta tem por objetivo demonstrar a necessidade e a relevância da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, por meio de aquisição de inscrições para servidores da Defensoria no XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - CONBRASCOM e no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, ambos eventos promovidos pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ. O tema do congresso, “Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça”, é particularmente pertinente às demandas da coordenadoria demandante.

A comunicação eficaz é um pilar fundamental para o cumprimento da missão institucional da DPE/AP. Em um cenário social cada vez mais dinâmico e digital, a capacidade de comunicar de forma clara, assertiva e estratégica é essencial para informar a população sobre seus direitos, os serviços oferecidos pela DPE/AP e como acessá-los; construir e manter a credibilidade e o reconhecimento da Defensoria como órgão essencial na garantia de direitos; promover a participação cidadã e sensibilizar sobre questões relevantes para a defesa dos direitos humanos e; assegurar que as informações fluam de maneira eficiente entre as diferentes coordenadorias e membros desta casa pública.

A área de comunicação está em constante evolução, impulsionada pelas novas tecnologias e mudanças no comportamento social. Para que a equipe de comunicação da DPE/AP possa atuar com excelência e se manter à frente das demandas, é imperativo o investimento em capacitação contínua e especializada. Eventos como o Congresso CONBRASCOM são cruciais por oferecerem atualização sobre as tendências e melhores práticas, networking qualificado, acesso a estudos de caso e experiências bem-sucedidas e desenvolvimento de novas habilidades.

O congresso reunirá especialistas e profissionais de todo o país, proporcionando um ambiente propício para a troca de conhecimentos sobre as inovações em comunicação no contexto jurídico. O tema “Do viral ao vital” é um indicativo claro da necessidade de aprofundar o entendimento sobre como as novas dinâmicas de comunicação podem ser utilizadas de forma estratégica e responsável para alcançar resultados “vitais” para a justiça.

A participação dos servidores da coordenadoria de comunicação irá permitir uma rede de contatos com profissionais de outros órgãos do sistema de justiça, facilitando a troca de experiência e a identificação de soluções inovadoras.

O congresso é uma plataforma para apresentar e discutir projetos e estratégias que obtiveram êxito em outras instituições, servindo como fonte de inspiração e aprendizado para a DPE/AP.

As palestras, workshops e debates contribuem para o aprimoramento de competências técnicas da equipe de comunicação, como gestão de crises, comunicação digital, produção de conteúdo relevante e o uso de dados para avaliação de impacto.

Quanto à participação e submissão de projeto ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça vai além do reconhecimento. É uma oportunidade valiosa para DPE/AP.

O processo de preparação para o prêmio estimula a análise crítica dos projetos realizados, identificando pontos fortes e áreas para melhoria; permite comparar as iniciativas entre instituições, identificando as melhores práticas e lacunas a serem preenchidas; a premiação confere visibilidade nacional aos projetos apresentados, reforçando a imagem institucional e o impacto de suas ações na sociedade.

A participação dos servidores da DPE/AP no XIX Congresso CONBRASCOM, edição 2025 e no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça representa um investimento estratégico e

essencial para o aprimoramento contínuo de sua equipe de comunicação. A participação não apenas garantirá a atualização das melhores práticas e tendências do setor, mas também fortalecerá a capacidade da Defensoria de comunicar sua missão de forma eficaz, ampliar o acesso à justiça e, cumprir seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A relevância e a exclusividade do evento justificam a contratação dos serviços, visando o desenvolvimento e a atuação institucional.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá vem implementando medidas de modernização administrativa e aprimoramento de seus processos internos. Nesse cenário, a participação dos servidores em curso é medida imprescindível para assegurar o domínio das práticas atualizadas exigidas pelo novo contexto normativo e operacional.

O **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça** possui reconhecida expertise na oferta de cursos voltados ao treinamento e aperfeiçoamento profissional em diversas áreas do conhecimento. Ao longo de sua trajetória, tem promovido inúmeras capacitações, consolidando-se como referência na qualificação técnica especializada. Atualmente, presta serviços a diversas instituições públicas e privadas, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento de competências e a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Palestrantes

Ana Beatriz Lessa, Criadora de conteúdo, escritora, roteirista e facilitadora de oficinas práticas com mais de 100 alunos pelo Brasil. Acredita que criatividade e técnica cabem na palma da mão — e ensina como transformar ideias em vídeos com afeto, ritmo e impacto. Já teve vídeos roteirizados e editados por ela publicados por marcas como Netflix e Itaú — prova de que dá, sim, pra fazer muito com o celular e apps estratégicos.

Daniela Arrais, jornalista, escritora e palestrante. Trabalha com inteligência em escrita, fazendo da palavra o ponto de partida para transformações em diferentes escalas. É jornalista e uma das criadoras da *Contente.vc*, veículo baseado em dados que pauta e aprofunda, em comunidade, conversas contemporâneas sobre relações, trabalho, saúde e bem-estar — e que atinge milhões de pessoas a cada mês. É professora de escrita criativa na Cesar School, de Pernambuco. Autora de "Para todas as mulheres que não têm coragem" (2024). É uma das mães do Martin. Fundou, em 2021, o Coletivo Dupla Maternidade, que reúne gente de todo o país em espaços de acolhimento e representatividade. Divide seu conteúdo através de workshops, treinamentos e palestras para empresas e escolas.

Janiel Kempers, jornalista, publicitário, especialista em comunicação digital, com passagens pela RECORD TV, Grupo iG, O Dia, Revista ISTOÉ, onde atuou como colunista de tecnologia e inteligência artificial. Contribuiu ainda com publicações no Jornal Francês *Le Monde Diplomatique* em artigos sobre IA e desinformação.

Mariana Torquato, mestre em políticas públicas, comunicadora e criadora de conteúdo. É uma das principais vozes do movimento e pioneira em trazer o assunto capacitismo para a internet no Brasil no "Vai uma mãozinha aí?", o maior canal sobre deficiência do YouTube Brasil. Profissionalmente, Mariana fez o movimento contrário e de criadora virou gerente de parcerias estratégicas dos maiores criadores de Podcasts e Entretenimento do YouTube Brasil.

Mariana Xavier, Especialista em Comunicação, Marketing e Redes Sociais, Mariana acumula mais de 15 anos de experiência. Recentemente, concluiu um programa executivo na Universidade de Akron, nos Estados Unidos, focado em Marketing Strategies and Innovation. Atualmente, coordena as redes sociais e campanhas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sob sua liderança, o alcance no Instagram do órgão cresceu 420% em apenas um ano, colocando o CNJ no topo do ranking de interação das redes sociais do Judiciário em 2024. Também tem ampla experiência em comunicação institucional, com passagens por órgãos como o Supremo Tribunal Federal, onde

gerenciou programas da TV Justiça, coordenou as redes sociais da emissora e roteirizou mais de 80 episódios do podcast "Supremo na Semana".

Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Em 35 anos de vida pública, foi professor universitário, Juiz Federal, Juiz Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Deputado Federal, Presidente da Embratur, Governador do Maranhão, Senador da República e Ministro da Justiça e Segurança Pública. Em fevereiro de 2024, tomou posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Murilo Leal, jornalista, escritor e consultor de conteúdo e storytelling, com experiência na produção, organização, gestão e ensino nessas áreas. Iniciou sua carreira na imprensa e no mercado digital. Destacou-se ao criar um site que alcançou mais de 4 milhões de visualizações e uma comunidade de 300 mil leitores mensais. Reconhecido como um Top Voice, um dos 15 maiores influenciadores no LinkedIn Brasil, possui mais de 370 mil seguidores e 100 mil assinantes em sua newsletter na plataforma. Autor do livro "Irrefutável Flagrante", Murillo ministra cursos online de storytelling e oferece consultoria para empresas e indivíduos que buscam aprimorar sua comunicação por meio de narrativas autênticas. Murillo tem 34 anos, sendo casado com Aline. Atualmente também está no quarto ano de Psicologia.

Pv Bisp, publicitário e Diretor de Comunicação Digital da Prefeitura de Salvador, mas prefere ser chamado de Síndico da Prefs. Hoje, o perfil da PrefSalvador tem o maior engajamento dentro do segmento de Prefeitura, além de ser a quarta instituição pública do Brasil com maior engajamento. PV é o professor convidado da ESPM, trabalha com consultoria em estratégia digital para políticos e artistas no Brasil.

Thalita de Jesus, possui 25 anos de experiência profissional, tendo atuado em diferentes áreas, incluindo Gestão de Pessoas, Vendas e Desenvolvimento de Negócios. Thalita é formada em Farmácia-Bioquímica pela USP com pós em Administração de Empresas pela INSPER, Marketing Estratégico pela FIA e Neurociências com ênfase em Psicologia Aplicada pelo Mackenzie. Nas redes sociais, produz conteúdo sobre o mundo do trabalho e é conhecida como Chefinha.

Por fim, ressalta-se que a contratação das inscrições para participação no referido congresso não se enquadra na categoria de bens e serviços de luxo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 32/2024 – DPE/AP, sendo compatível com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

V – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor ofertado a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP é de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, referente a palestra, onde estão inclusas as despesas ordinárias decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A proposta apresentada pela FNCJ - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ N.º 05.569.714/0001-39, para participação de 05 (cinco) servidores, no XIX CONBRASCON categoria não filiado ao FNCJ, confirmada para os dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, na capital São Luiz - MA.

OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Inscrições no XIX CONBRASCOM Categoria não filiado ao FNCJ	Unidade	05	R\$1.800,00	R\$ 9.000,00
Taxa de projeto		01	R\$300,00	R\$300,00

Valor Total				R\$ 9.300,00
--------------------	--	--	--	--------------

Em atenção a Portaria nº 35, de 10 de janeiro de 2024 da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, a qual estipula que "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta ofertada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos". Por essa razão, buscou-se junto a CONTRATADA notas de empenho emitidas pela prestação de serviços similares aos que se pretende contratar no âmbito desta Defensoria, a qual foi juntada nos autos do processo SEI [0111677](#).

Da análise comparativa das referidas notas de empenho e a proposta comercial apresentada à Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, observa-se que o preço oferecido está dentro do que é habitualmente praticado pela empresa no mercado.

O valor ofertado a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), onde estão inclusas as despesas ordinárias decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da referida contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Função/Subfunção/Programa 03.122.0025:** Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - FEDPAPP
- **Projeto/Ação n.º 2070:** Implantar Iniciativas de Capacitação e Educação em Direitos através da ESUDPE.

- **Categoria Econômica:** 3 - Despesas Correntes
- **Grupo da Natureza de Despesa:** 3 - Outras Despesas Correntes
- **Modalidade de Aplicação:** 90 – Aplicações Diretas
- **Elemento de Despesa:** 39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
- **Subitem da Despesa:** 99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (SICONFI) - (370)
- **Discriminação na Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
- **Id. Uso:** 0 – Recursos Não Comprometidos com Contrapartidas
- **Id. Exercício da Fonte:** 1 - Recursos do Exercício Corrente.
- **Fonte:** 759 – Recursos Vinculados a Fundos
- **Valor da Despesa:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Ref. 04 (quatro) inscrições.
- **Valor da Despesa:** R\$ 300,00 (trezentos reais) Ref. Taxa de participação de projeto.

VII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Conforme art. 72, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, foram verificados e devidamente comprovados nos autos os requisitos de habilitação e qualificação da empresa contratada, nos seguintes termos:

Habilitação Jurídica – SEI n.º [.0111568 0111576](#)

Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social – SEI n.º [0111590](#)

Qualificação Técnica – SEI n.º [0111659](#)

Consulta consolidada PJ -TCU - SEI n.º [0111587](#)

Consta nos autos a regularidade fiscal da empresa e ausência de impedimentos legais ou

institucionais à contratação.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, considera-se devidamente justificada a contratação direta da FNCJ - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇO, CNPJ N.º 05.569.714/0001-39, para a execução do objeto descrito, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, estando o processo em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

Considerando o relevante interesse público envolvido, a pertinência temática, a legalidade da contratação por inexigibilidade e a adequada instrução processual, conclui-se pela viabilidade da contratação direta com a FNCJ - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇO, sendo a alternativa mais vantajosa e legal para a Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Agente de Contratação – CLCC/DPE-AP



Documento assinado eletronicamente por **monica priscila lima pires**, Subcoordenadora, em 13/06/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114878** e o código CRC **B704747B**.

25.0.000004937-1

0114878v17

Criado por [monicaplpires](#), versão 17 por [monicaplpires](#) em 13/06/2025 12:59:25.